



PORTARIA IPREMB Nº 365, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA VERO DE MIRANDA DINIZ.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1144, de 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Vero de Miranda Diniz, inscrito no CPF sob o nº 000.697.526-72, cônjuge da ex-servidora, Eliana Silva Araujo Diniz, inscrita no CPF sob o nº 448.337.766-34.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela ex-servidora, no cargo efetivo de Bibliotecônomo, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EO C6 74, matrícula 0501489-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 26 de abril de 2024, na seguinte conformidade:



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Vero de Miranda Diniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de agosto de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB mat. 0642453-1